



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 3.716, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Proíbe a implantação e execução de atividades minerárias em áreas urbanas e expansão urbana do município de Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica expressamente proibida a instalação de qualquer atividade minerária em áreas urbanas ou expansão urbana do Município de Lagoa Santa.

Art. 2° - Fica vedada a extração/exploração de minério no município de Lagoa Santa.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal